



COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2025

QUADRO RESUMO	
Objeto:	Aquisição de televisores para estabelecimentos de Saúde, descritos detalhadamente no anexo I deste edital.
Recurso:	Resolução SES/MG nº 9.252, de 21/12/2023 - Termo de Convênio nº 009/2024
Publicidade e acesso ao Edital:	A publicidade do edital será feita por meio do <i>site</i> oficial da Instituição e divulgação por meio de <i>e-mail</i>. No mais, qualquer interessado poderá ter acesso ou solicitar o edital das seguintes formas: 1- Pelo <i>site</i> da Instituição: https://santacasassp.com.br/editais; 2- Solicitação via telefone/WhatsApp: (35) 3539-1337; 3- Solicitação <i>in loco</i>: Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37950-000, no setor de Contratos e Convênios. 4- Solicitação via <i>e-mail</i>: editais@santacasassp.com.br.
Pedidos de esclarecimentos	Enviar os pedidos de esclarecimentos para o <i>e-mail</i> : editais@santacasassp.com.br .
Prazo do envio das propostas	As propostas deverão ser encaminhadas para o <i>e-mail</i> editais@santacasassp.com.br OU presencialmente, no endereço, Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37950-000, no setor de Contratos e Convênios, devidamente assinada até as 16h00min do dia 10/10/2025.



1. PREÂMBULO:

1.1. A **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, Instituição privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por Leis Federal, Estadual e Municipal, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 24.899.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37950-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **de Cotação de Preços nº 006/2025**, do tipo **MELHOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a reformulação do saldo do recurso financeiro destinado pela Resolução SES/MG nº 9.252, de 21/12/2023, transferido à esta Instituição por intermédio do Município de São Sebastião do Paraíso, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A concorrência será realizada por meio de apresentação da proposta técnica, operacional, comercial, econômica e financeira, além de outros documentos dos concorrentes que forem necessários, que deverá ser enviada por meio da internet (rede mundial de computadores) no endereço eletrônico acima descrito, qual seja, editais@santacasassp.com.br.

2.2. A presente cotação será regida pelo processo análogo à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas condições estabelecidas nesta **COTAÇÃO DE PREÇOS** e seus anexos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da igualdade, imparcialidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

3. CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

3.1. O edital encontra-se disponível na internet, no site oficial da Instituição, bem como poderá ser solicitado via contato telefônico, *e-mail* e *in loco*.

3.2. É obrigação das empresas e seus representantes, que tiverem interesse em participar da cotação, acompanhar as publicações referentes ao processo, tanto no *site* da Instituição quanto no *e-mail*, àquele o qual a proposta foi enviada, pois toda comunicação, bem como possíveis alterações e avisos, serão comunicados via *e-mail* e/ou publicações no *site*.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail editais@santacasassp.com.br, em até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para apresentação das propostas.

3.4. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*.

3.5. A divulgação da decisão deste processo será publicada via e-mail e/ou no *site* oficial da Instituição.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



4.1. Poderão participar deste processo pessoas jurídicas de ramo pertinente e compatível com o objeto da cotação, sendo que para tanto deverão enviar toda a documentação necessária citada nos itens abaixo.

4.2. Documentação de habilitação técnica, jurídica e fiscal, que deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços, de forma digitalizada, de cópias autenticadas ou original.

4.3. Dos documentos de habilitação jurídica e fiscal:

(01) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e seus documentos pessoais;

(02) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

a. Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

(03) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS- SITE DA CEF);

(04) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

(05) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

(06) Certidão negativa referente ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, válida na data de sua emissão no sítio do CNJ selecionando “Todos(as)” no campo “Esfera” e digitando o CNPJ;

(07) Certidão negativa referente à Débitos Trabalhistas;

(08) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida na data de sua emissão no sítio do Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), digitando o CNPJ e selecionando “todas” as opções de certidões disponíveis para consulta.

(09) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal - Conforme Anexo III).

4.4. Dos documentos de habilitação técnica:

(01) Declaração de que os televisores cotados serão entregues devidamente montados nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.



(02) Declaração da EMPRESA de que todos os TELEVISORES E ACESSÓRIOS SÃO NOVOS, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros ITENS e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os ITENS caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Instituição.

(03) Declaração de garantia integral e assistência técnica, mínima de **12 meses para os itens**, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

(04) Catálogo **OU** prospecto contendo informações técnicas dos itens cotados.

4.5. Os documentos apresentados devem possuir o CNPJ do estabelecimento que figurará como contratado e, portanto, como emissor das notas fiscais, ressalvados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:**

5.1. As especificações do objeto constam no Anexo I.

6. **DA PROPOSTA COMERCIAL:**

6.1. A proposta comercial (vide Anexo II) deverá ser encaminhada para o e-mail editais@santacasassp.com.br, devidamente assinada **ATÉ AS 16h00min DO DIA 10/10/2025.**

6.2. A proposta comercial também poderá ser protocolada no setor de Contratos e Convênios da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, **EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E LACRADO, ATÉ AS 16H00MIN HORAS DO DIA 10/10/2025,** no seguinte endereço: Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, Nº 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37.950-000.

6.3. A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atendam todos os critérios deste edital e deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

(01) Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

(02) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

a. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.



- (03) Prazo de entrega dos equipamentos nas condições constantes no Anexo I deste Edital.
- (04) Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I deste edital, deverá citar o fabricante, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).
- (05) Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.
- (06) Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- (07) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto deste certame.
- (08) A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I deste edital.
- (09) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 6.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Instituição.
- 6.5. Eventuais correções serão solicitadas via e-mail, através de abertura de pedido de diligências.
- 6.6. Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação de Preços, discriminado no Anexo I.
- 6.7. Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora da cotação a composição detalhada dos preços ofertados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MELHOR PREÇO ofertado POR ITEM, **desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I** e as condições expostas no Anexo II.

7.2 Serão **desclassificadas** as propostas que:

- (01) Não atenderem às exigências desta cotação e que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Instituição.
- (02) Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- (03) Que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem a presente cotação de preços.
- (04) Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



(01) Solicitação de amostras dos produtos aos participantes, de forma a garantir que o produto atenda aos critérios técnicos do edital. Caso necessário, as amostras serão solicitadas inicialmente aos participantes que possuírem sede na localização mais próxima da Instituição, para agilizar a análise.

(02) Nova proposta de preços poderá ser solicitada aos participantes empatados, com a possibilidade de uma disputa final, conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

(03) Caso persista o empate, a Instituição poderá realizar um sorteio público entre os licitantes empatados para a escolha do vencedor.

8. DO RESULTADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. A presente cotação de preços será julgada pela Comissão de Compras vigente.

8.2. Do resultado da cotação de preços, lavrar-se-á ata do resultado, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

8.3. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

8.4. O resultado da seleção será publicado via *e-mail* e/ou *site* da Instituição.

9. DA NEGOCIAÇÃO:

9.1 A Santa Casa de São Sebastião do Paraíso poderá encaminhar contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado a proposta mais vantajosa e adequada, quando o valor ofertado estiver superior ao estabelecido no orçamento/projeto/plano de trabalho, observados os critérios de julgamento para a contratação.

10. DOS QUESTIONAMENTOS:

10.1. Do resultado da cotação de preços, que classificará a proposta mais vantajosa e habilitará a documentação da empresa, no mesmo ato, caberá questionamentos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da ata do resultado via *e-mail*.

11. O CONTRATO:

11.1. A contratação decorrente da presente Cotação de Preços será formalizada por meio de emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, que conterá as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, substituindo-se a celebração de contrato escrito, conforme autoriza o art. 95, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.1. A Ordem de Compra terá força de contrato para todos os efeitos legais, vinculando o fornecedor às obrigações de entrega, prazos, garantias, penalidades e demais condições previstas no edital e na proposta apresentada.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:



12.1. O pagamento será realizado mediante boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do equipamento constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências deste termo de cotação de preço e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

12.2 A nota fiscal/fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva ordem de compra, devendo discriminar no campo de observação, a Fonte do Recurso (vide informação no quadro resumo), o número desta cotação de preços e o número da ordem de compra.

12.3 A contratada encaminhará as notas fiscais/faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e seguirá fluxo interno para pagamento.

12.4 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

12.5 Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

12.6 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A presente cotação de preços poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

13.2. A Instituição poderá, ainda, revogar a presente cotação de preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

13.3. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

13.4. A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

13.5. A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta cotação de preços.

13.7. As partes elegem o foro de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.8. Todas as questões não tratadas especificamente por este edital e que tenham previsão expressa na Lei 14.133/2021 serão resolvidas pelos dispositivos legais respectivos.

9



13.9. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14. DOS ANEXOS:

14.1. Integram a presente cotação de preços:

- (01) Anexo I – Especificações do objeto e demais condições;
- (02) Anexo II – Modelo da proposta comercial;
- (03) Anexo III – Modelo cumprimento ao disposto no inciso XXXIII;
- (04) Anexo IV – Modelo atestado de capacidade técnica;

São Sebastião do Paraíso/MG, 1º de outubro de 2025.

Clécio Alberto Pimenta – Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES:****1 – OBJETOS E DEFINIÇÕES TÉCNICA**

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.
01	<u>TELEVISOR</u> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. Aparelho utilizado para captação de sinais de imagens e sons; 2. Deverá possuir tecnologia Smart; 3. Deverá possuir no mínimo 32"; 4. Garantia 12 meses.	02

2 – OBJETIVOS:

Aquisições de televisores para apoio à atenção especializada.

3 – LOCAL, CONDIÇÕES E HORÁRIO DA ENTREGA:

O equipamento deverá ser entregue pela CONTRATADA em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de compra, **no endereço informado no preâmbulo desde edital**, das 08h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

5 – DO RECEBIMENTO:

O objeto da presente cotação de preços **será recebido provisoriamente** no ato da entrega, e, definitivamente, pela comissão técnica da contratante, mediante ateste na nota fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas no Edital.

6 – GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA:

Prazo de garantia mínimo de **12 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)****1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE e FAX:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

FONE e FAX:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

ITEM	QUANT	NOME GENÉRICO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		DESCREVER INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME ANEXO I.				

a) Valor Total da Proposta: (por extenso) _____

b) Prazo de entrega: Máximo de 60 (sessenta) dias

c) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

d) GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA de 12 meses.

- Declaro, sob as penas da lei, que os Equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas nesta Cotação de Preços e seu Anexo I.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro etc.

....., de de 2025.

Nome do Diretor ou Representante Legal
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., CNPJ nº.
....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há
realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, na forma da lei.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa
....., estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro,
Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., já forneceu o (s) Item (s) abaixo
discriminado (s), na (s) data (s), cumprindo todas as condições que lhe
foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, assistência Técnica e prazo de
entrega.

ITEM (NS):

Belo Horizonte

Nome do Representante Legal

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.